

A certificação de forças de operações especiais do Exército Brasileiro no sistema de prontidão da ONU

Leandro Vieira Barboza*
Luis Augusto Lopes Junior**

Introdução

O presente artigo tem o objetivo de analisar a necessidade de cadastramento no Sistema de Prontidão de Capacidades das Nações Unidas (UNPCRS) de forças de operações especiais (F Op Esp) do Exército Brasileiro (EB) para potencializar os resultados de operações de paz, sob a égide da Organização das Nações Unidas (ONU). Nesse contexto, as características das F Op Esp oriundas do Comando de Operações Especiais (C Op Esp) servem como referência para a pesquisa.

O regime de segurança internacional é definido pelo conjunto de regras estabelecidas entre as nações com a finalidade de promoção da paz e da segurança. No contexto atual, destaca-se a participação da ONU como principal ator e coordenador desse conjunto de regras. Fundada por meio da Carta de São Francisco, de 26 de junho de 1945, a ONU consiste em órgão multilateral com 193 países-membros, com o objetivo de orientar e promover o desenvolvimento do mundo e a solução pacífica para os conflitos (ONU, 2022).

Dentro da segurança global, um conceito relevante é o de operações de paz, que engloba o conjunto de atividades e tarefas multidimensionais e em ambiente interagências, voltadas para a promoção, imposição, manutenção, construção e/ou consolidação da paz. Até os dias atuais, desencadearam-se mais de 70 missões

desse tipo, com diferentes níveis de complexidade e violência a serem gerenciados (ONU, 2022).

Não obstante, dois grandes fracassos nos anos 1990 frearam o entusiasmo da comunidade internacional pós-Guerra Fria, afetando negativamente a história da ONU. Eles foram materializados pelas operações de paz desdobradas em Ruanda e na Bósnia, que não conseguiram prevenir e deter os genocídios ocorridos nesses dois países, colocando seriamente em xeque a credibilidade da organização. Dessa forma, a ONU percebeu que deveria se preparar para engajar-se em operações de paz de uma forma mais robusta (KALDOR, 2010, p. 280).

A *manutenção da paz robusta* consiste no uso da força em uma operação de manutenção da paz das Nações Unidas no nível tático, com autorização do Conselho de Segurança, para defender seu mandato contra adversários cujas atividades representem uma ameaça a civis ou risco de minar o processo de paz (ONU, 2008, p. 98).

Para isso, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) destaca-se como órgão da ONU responsável pela paz e segurança mundial. O conselho é formado por 15 membros, sendo 5 permanentes (EUA, Reino Unido, França, Rússia e China), que possuem o direito a veto, e 10 membros não permanentes, eleitos a cada 2 anos pela Assembleia Geral (ONU, 2022).

Fruto desse entendimento e após intensos debates por meio de fóruns internacionais e grupos de

* Maj Inf (AMAN/2006, EsAO/2015). Possui o Curso de Forças Especiais (2013) e integrou o *Brazilian Battalion (BRABATT)* no Haiti em duas oportunidades (2010 e 2016/17). Atualmente, é aluno da ECEME.

** Maj Eng (AMAN/2006, EsAO/2015). Integrou o *Brazilian Battalion (BRABATT)* no Haiti (2011/12). Possui também o Curso Avançado de Oficiais de Engenharia (Chile/2017). Atualmente, é aluno da ECEME

trabalho com especialistas, o CSNU passou a emitir resoluções referenciando novas abordagens. Essas novas resoluções permitem que as tropas da ONU usem a força não somente para autodefesa como último recurso, mas também de forma proativa para a proteção de civis (PoC) e para a consecução de seus respectivos mandatos (ONU, 2008, p. 35).

Além disso, cumpre destacar o *Improving Security Of United Nations Peacekeepers* (2017), documento que representa uma linha de pensamento que elenca uma série de distinções ou moldagens que as missões de paz em curso devem adotar, enfatizando maior robustez e proatividade. Dentre elas, a relevância de haver tropas aptas em condições de serem empregadas com equipamentos e doutrina específicas. Aponta, ainda, a importância de, ao longo da missão, manter as tropas adestradas, capacitadas e atualizadas. Assim sendo, se algumas premissas não forem adotadas, o número de baixas e, por conseguinte, o fracasso das missões de paz fatalmente ocorrerão.

Evidenciam-se, dentre as principais funções do CSNU: manter a paz e a segurança internacional; determinar a criação, continuação e encerramento das missões de paz, de acordo com os capítulos VI, VII e VIII da Carta; e, ainda, investigar o ambiente internacional que possa evoluir para um conflito internacional (ONU, 2022). Cabe pontuar que o Brasil ocupa, no biênio 2022-2023, um assento nesse conselho como membro rotativo (BRASIL, 2022a).

O Brasil possui destacado histórico de contribuições para as operações de paz. Ao longo de cerca de 70 anos, integrou mais de 50 missões de paz, com cerca de 55 mil militares e policiais. Nosso país exerceu o comando da Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH) ao longo de toda a missão, 2004-2017, bem como o protagonismo na Força-Tarefa Marítima da UNIFIL (BRASIL, 2022b).

Em que pese a mudança de paradigmas adotada pelo CSNU ao emitir resoluções mais robustas, as missões de paz desdobradas em ambientes hostis evidenciaram a incapacidade de cumprir os mandatos recebidos em face das ameaças existentes. Em 2012, na República Democrática do Congo (RDC), mais de 1.500 *peacekeepers* desdobrados em Goma ficaram

impotentes, enquanto rebeldes do grupo M-23 sitiaram a cidade, causando frustração e desalento na população local, o que se refletiu negativamente na comunidade internacional (DOSS, 2014, p. 726).

As operações especiais segundo a ONU

Em 2015, o Departamento de Operações de Paz da ONU (DPO, da sigla em inglês) publicou o *United Nations Peacekeeping Missions Military Special Forces*, manual que orienta a organização, o preparo e a disponibilização de equipamentos necessários para que uma F Op Esp seja empregada em missões da ONU. Tudo isso com o propósito de nivelar as capacidades básicas necessárias a frações dessa natureza. Para fazer frente aos desafios de uma operação de paz robusta, os componentes militares, não raro, desempenham relevante função na construção de um ambiente seguro. Nesse contexto, o manual aponta três principais tarefas que podem ser executadas pelas tropas de operações especiais: *tarefas especiais, reconhecimento especial e assistência militar* (ONU, 2015, grifo nosso).

Desse modo, esses três tipos de operações consistem basicamente em: *tarefas especiais*, também conhecidas como *ações diretas*, que são operações precisas e limitadas em amplitude e duração, com o propósito de destruir, recuperar, neutralizar ou interditar objetivos de alto valor estratégico; o *reconhecimento especial*, que são operações conduzidas para coletar ou verificar informações de valor estratégico ou operacional, empregando técnicas, táticas e procedimentos (TTP) não disponíveis em tropas convencionais; e, finalmente, a *assistência militar*, que consiste no engajamento com lideranças e organizações locais, regionais e nacionais, além do desenvolvimento da capacidade de forças amigas (ONU, 2015, p. 16).

Nesse cenário atual de emprego do componente militar da ONU, pode-se observar o ocorrido na República Democrática do Congo (RDC). Com ressalvas de que a crise interna pudesse conduzir a violações de direitos humanos, como os massacres de Ruanda e da Bósnia, o CSNU decidiu adotar medidas mais robustas. Assim, em 2013, foi concebida a Brigada de Intervenção (FIB)

da Missão das Nações Unidas para a Estabilização na República Democrática do Congo (MONUSCO). A FIB representou um divisor de águas no uso da força na história da ONU, uma vez que a Brigada de Intervenção recebeu a missão de conduzir operações mais proativas, com atitude ofensiva com a intenção de neutralizar grupos armados rebeldes (ONU, 2013, p. 6).

Já no ano de 2015, em virtude dos êxitos táticos da FIB, a MONUSCO implementou a Força-Tarefa de Forças Especiais, subordinada diretamente ao *Force Commander*. Essa nova estrutura valor unidade reuniu, sob sua coordenação, as companhias de forças especiais da Tanzânia, da Guatemala e do Egito (ONU, 2015b).

Nesse cenário mais impositivo, o CSNU criou, no ano de 2016, na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS), a Força de Proteção Regional (RPF). Essa força de intervenção, de forma semelhante à FIB, foi dotada de uma companhia de forças especiais do Nepal, também conhecida como *High Readiness Company* (HRC) – (ONU, 2016). Finalmente, na República Centro-Africana (RCA), a Companhia de Comandos de Portugal, chamada de Força Nacional Destacada (FND), passou a integrar a Missão das Nações Unidas para a Estabilização na República Centro-Africana (MINUSCA) a partir de 2017 (ONU, 2022).

Assim sendo, o emprego de F Op Esp resultou em significativos êxitos nessas três missões em que foram empregadas. Na MONUSCO, a Companhia de Forças Especiais da Tanzânia teve papel central na vitória sobre o M-23 e na redução de outros grupos, como as *Forces Démocratiques Alliées* (ADF) – (NDUWIMANA, 2014). Na UNMISS, as F Op Esp do Nepal proporcionaram ao comandante da Força de Proteção Regional (RPF) poder de combate suficiente para consecução de objetivos estratégicos, colaborando para o sucesso da missão (ONU, 2017).

Admite-se que, nas operações de paz, as principais unidades operativas de operações especiais são as *United Nations Special Forces Task Group* ou Grupo de Tarefas de Forças Especiais das Nações Unidas (nível subunidade). Nesse sentido, a Companhia de Forças Especiais das Nações Unidas é uma organização multipropósito, capaz de conduzir as tarefas de

operações especiais preconizadas em seu manual (ONU, 2015a).

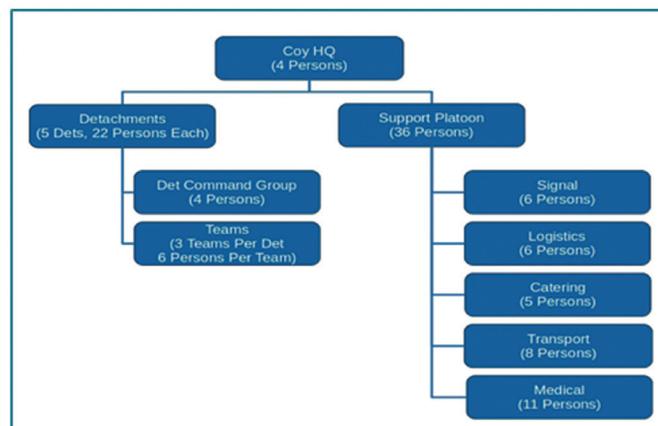


Figura 1 – Organograma genérico de uma companhia de forças especiais segundo a ONU

Fonte: ONU, 2015a

As Companhias de Forças Especiais são compostas por até cinco *United Nations Special Forces Detachments* ou Destacamentos de Forças Especiais das Nações Unidas, que são a menor fração de operações especiais com um comando tático incluído. O destacamento, que possui entre 20 e 30 militares, pode ser genérico, capaz de cumprir as três principais tarefas de operações especiais, ou ser especializado em somente uma das missões (ONU, 2015).

United Nations Peacekeeping Capability Readiness System (UNPCRS)

O UNPCRS é a ferramenta concebida pelas Nações Unidas para o cadastramento de tropas com a finalidade de potencial desdobramento em uma operação de paz. O UNPCRS substituiu o antigo sistema, o *United Nations Standby Arrangement System* (UNSA) e, desse modo, buscou melhor adaptar-se à evolução dos conflitos modernos (ONU, 2019).

O UNPCRS, criado em 2015, é gerenciado pela *Strategic Force Generation and Capability Planning Cell* (SFGCPC). O sistema está disponível no site <https://pcrs.un.org>. O objetivo do UNPCRS é proporcionar um maior nível de prontidão e previsibilidade de em-

prego das frações implantadas, por meio de um sistema mais robusto, eficiente e colaborativo entre o DPO e os Estados-membros (ONU, 2019).

Para tanto, faz-se necessário que o país interessado cadastre suas capacidades operativas disponíveis para emprego por parte da ONU. Nesse sentido, o Estado participante do UNPCRS deve manter a tropa preparada para o pretendido emprego conforme os níveis especificados pelo próprio sistema. Cada país contribuinte deve cadastrar tropas, discriminando valor, natureza e capacidades. Dessa forma, a finalização do processo exige contínua coordenação entre os Estados-membros e o DPO (ONU, 2019).



Figura 2 – Os níveis de Prontidão do UNPCRS
Fonte: ONU, 2019

Nesse contexto, segundo as diretrizes do DPO, o próprio departamento apresenta os requisitos para o possível desdobramento das mais diversas tropas. O Estado-membro interessado, que cede a tropa, tem que informar sobre a disponibilidade e capacidade para a contribuição em operações de paz sob a égide da ONU, pois, quando demandado, encurtará o lapso temporal para o desdobramento na missão acordada. O Estado-membro deverá, ainda, certificar-se de que os militares ligados à fração cadastrada terão completado sua capacitação básica e avançada, de acordo com o estabelecido entre as partes (ONU, 2019).

Não obstante, em que pese as metas estipuladas pelo UNPCRS e o engajamento dos Estados-membros, algumas áreas com capacidades críticas exigem maior apoio e contribuição: frações que possuam maior

flexibilidade às missões (forças de emprego rápido, companhias de força reserva, *forças especiais*, unidades de formação de polícia e helicópteros de ataque) são fundamentais, pois podem ser desdobradas de forma mais eficaz e proativa. Assim, essas tropas são essenciais para contribuir com a eficiência na economia de meios, propiciando um ambiente seguro para a proteção de civis (ONU, 2019, grifo nosso).

As forças de operações especiais (F Op Esp) do Comando de Operações Especiais (C Op Esp)

As operações especiais são listadas no rol de operações complementares do Exército Brasileiro, as quais devem auxiliar a consecução de objetivos das operações básicas, que são ofensiva, defensiva e operações de cooperação e coordenação com agências. Ainda, existem outros tipos de operações, como contra forças irregulares, busca, combate e salvamento, bem como evacuação de não combatentes, que podem ser cumpridas por frações de operações especiais. (BRASIL, 2017)

De acordo com a Doutrina Militar Terrestre em vigor, as operações especiais são aquelas conduzidas por forças militares especialmente organizadas, treinadas e equipadas, em ambientes hostis, negados ou politicamente sensíveis, visando a atingir objetivos militares, políticos, psicossociais e/ou econômicos, empregando capacitações militares específicas não encontradas nas forças convencionais. Essas forças militares, denominadas FOpEsp, são frações de forças especiais, comandos e seus apoios. Em termos gerais, podem ser caracterizadas por serem tropas de altíssimo desempenho que realizam missões especiais baseadas em suas capacidades específicas (BRASIL, 2017).

O Comando de Operações Especiais (C Op Esp) é responsável por orientar, planejar e executar as operações especiais do EB. Nesse sentido, possui capacidades operativas específicas que permitem a realização de suas atividades e tarefas, contando com estrutura organizacional, pessoal e materiais especializados. Além disso, considerando o amplo espectro dos conflitos atuais, o COpEsp reúne capacidades para a

condução dos diferentes tipos de operações especiais (*ações diretas, ações indiretas e reconhecimento especial*), além de outras operações com emprego de forças especiais. (BRASIL, 2017, grifo nosso)

do EB possuem condições claras de serem empregadas nas missões sob a égide da ONU (SILVA, 2021).

O cadastramento de forças de operações especiais do EB no UNPCRS

No espectro das operações de paz sob a égide da ONU, as forças de operações especiais podem contribuir para o sucesso dos mandatos em todos os estágios da missão, cumprindo três missões principais: tarefas especiais, reconhecimento especial e assistência militar (SILVA, 2021).

Em síntese, o cadastramento no UNPCRS de F Op Esp do EB para potencializar os resultados de operações de paz, sob a égide da ONU, deve ser realizado em alinhamento com as considerações não apenas militares, mas também políticas, pois podem ser requeridas capacidades operativas sensíveis inerentes às operações especiais. O fator tempo deve ser, portanto, avaliado para uma progressiva e contínua inserção do país no cenário internacional.

Nesse sentido, demanda-se um tempo considerável para enviar tropas e, muitas vezes, ocorrem questionamentos de prontidão permanente de “capacetes azuis”. A ONU só pode enviar militares quando houver uma resolução do CSNU que a autorize fazê-lo. Cabe ao CNSU determinar quantos militares são necessários à operação, intermediando o envio com o país contribuinte, para acordar o material e o pessoal. Isso pode levar tempo – geralmente mais de seis meses a partir da data da resolução para efetivo desdobramento na missão de paz (ONU, 2019).

Pode-se observar que manter uma reserva permanente pareceria lógico, mas seria imensamente caro ter uma força de milhares de pessoas de prontidão permanente. Embora leve tempo, é muito mais prático preparar o pessoal militar uma vez dado o sinal verde. Isso também garante que seja recrutado pessoal com formação, treinamento e habilidades linguísticas apropriadas relevantes para o local para onde será enviado. Por intermédio do UNPCRS, os Estados-membros podem comprometer-se a ter unidades específicas disponíveis para a manutenção da paz da ONU. Dessa forma, antes



Figura 3 – As Operações com Emprego de F Op Esp
Fonte: BRASIL, 2017

Como se pode visualizar, as F Op Esp possuem sua doutrina em alinhamento com a doutrina de Op Esp da ONU. Destaca-se que os principais tipos de Op Esp doutrinárias das F Esp brasileiras encontram o mesmo arcabouço doutrinário no manual *United Nations Peacekeeping Missions Military Special Forces*. Assim sendo, essa semelhança constitui-se em um facilitador para o emprego em missões de paz mais robustas, sob a égide das Nações Unidas.

Além disso, as F Op Esp podem ser empregadas como força expedicionária, no combate a forças irregulares estrangeiras cujas atividades comprometam a ordem internacional ou a estabilidade regional, para cumprir compromissos assumidos sob a égide de organismos internacionais. Desse modo, as Op Esp convergem esforços no combate a grupos insurgentes que se desenvolvam, que utilizem ou tentem utilizar, de forma ostensiva ou velada, na área de operações (BRASIL, 2017).

O emprego de F Op Esp emerge, portanto, como alternativa promissora para o uso da força, de forma seletiva, no contexto das operações de paz sob a égide da ONU. Dessa forma, esse é um tema relevante e atual, necessitando de um aprofundamento constante a ser discutido. Não obstante, é inegável que as F Op Esp

de um possível desdobramento, a ONU fará uma avaliação da prontidão do pessoal, treinamento e equipamentos das unidades. As frações selecionadas podem ser credenciadas até o *nível de desdobramento rápido* (RDL, da sigla em inglês) do UNPCRS e serão disponibilizadas dentro de 60 dias após uma solicitação do secretário-geral da ONU. Assim sendo, esse sistema ajuda a reduzir os prazos de implantação das forças militares para futuras partidas de missões (ONU, 2019).

Segundo o relatório do Projeto SETA, as missões de paz de que o Brasil participou trouxeram enorme ganho doutrinário devido ao emprego de nossas tropas em ambiente de missão real. Essas missões ainda permitiram o aprimoramento do treinamento de combate em ambientes urbanos, propiciaram o aperfeiçoamento da inerente capacidade do soldado brasileiro de interagir com a população local, respeitando a cultura e os costumes locais e angariando a confiança do povo pelo natural emprego do chamado *brazilian soft power* (BRASIL, 2016).

No tocante às considerações de Op Esp, em 2017 o COTer relatou que uma das razões do sucesso da missão no Haiti foi o emprego do Destacamento de Operações de Paz (DOPAZ) como multiplicador do poder de combate. Dentre as tarefas executadas que mereceram destaque, podem-se apontar as ações indiretas e de assessoramento ao BRABATT, atuando na montagem da rede de informantes, na busca de informes, no planejamento e emprego de meios para conquista do apoio da população e, ainda, na ajuda humanitária (CHIARATO, 2021).

As F Op Esp garantem flexibilidade de emprego e agregam capacidades não encontradas em outras tropas. No caso do Brasil, Mendonça (2018, p. 62) aponta o emprego do DOPaz como um dos fatores de sucesso do componente militar da Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH, da sigla em francês). O DOPaz foi composto por F Op Esp, constituída por militares comandos e forças especiais, empregados em uma diversificada gama de tarefas ao longo dos 13 anos da missão. As lições aprendidas referentes ao emprego de F Op Esp brasileiras na MINUSTAH podem ser aperfeiçoadas e adaptadas à evolução

dos conflitos e aos sistemas e normas que regem as Nações Unidas.

Considerações finais

Do exposto, conclui-se que o Brasil tem alcançado resultados favoráveis junto ao sistema de prontidão da ONU. O Ministério da Defesa vem tomando a liderança do processo de planejamento, seleção, preparo e avaliação junto à ONU das tropas ofertadas ao UNPCRS (BRASIL, 2019c). Nesse diapasão, as capacidades registradas atualmente nos diversos níveis são: um grupamento operativo de fuzileiros navais; uma companhia de engenharia; uma companhia de polícia do exército; um hospital de campanha conjunto; três unidades de aviação, sendo uma de transporte aéreo (C-105 Amazonas), uma de helicópteros (H-60L Black Hawk) e uma de ataque aéreo (A-29 Super Tucano); além de um batalhão de infantaria mecanizado (BRASIL, 2022c).

Assim, as Forças Armadas brasileiras, nos últimos anos, vêm se consolidando nesse processo de certificação da ONU. Importante destacar a elevação de nível, de uma capacidade relevante cadastrada do Brasil junto à ONU, ocorrido em abril de 2022. O Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais de Força de Paz de Emprego Rápido (*Quick Reaction Force*), da Marinha do Brasil, recebeu certificação nível 3, visando futuro desdobramento em missões de paz (COSTA, 2022).

No âmbito do EB, verificam-se os mais recentes processos de certificação e treinamento da Companhia de Reação Rápida de Selva e do Batalhão de Infantaria Leve de Força de Paz, ocorridos no mês de setembro de 2022. A primeira Companhia de Reação Rápida (*Quick Reaction Force*) de Selva, composta por 180 militares da 23ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OM subordinadas, foi certificada e está apta para atuar em missões de paz (BRASIL, 2022e). O Batalhão de Infantaria Leve de Força de Paz, composto por 688 militares da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel), foi ofertado pelo Brasil ao UNPCRS após treinamento conduzido pelo Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) em Quatis/RJ (BRASIL, 2022d).

Por fim, conclui-se que as F Op Esp do EB, subordinadas diretamente ao C Op Esp, são relevantes ferramentas para o caráter multidimensional das missões atuais. Colaboram, dessa maneira, para a projeção internacional do país, coadunando com os objetivos estratégicos do Exército. O cadastramento das F Op Esp

no UNPCRS, portanto, constitui uma sinalização natural dos anseios de um desdobramento futuro, indicando a intenção proativa do Estado brasileiro em ofertar capacidades operativas, contribuindo para o processo de paz nas missões sob a égide da ONU. 

Referências

BRASIL. Ministério da Defesa. **Histórico da participação brasileira em missões da ONU**. Brasília, 27 jul 2022a. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/relacoes-internacionais/copy_of_missoes-de-paz/historico-da-participacao-brasileira-em-missoes-da-onu>. Acesso em: 12 ago 2022.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Projeto SETA, Possibilidades de Emprego das Forças Armadas Brasileiras em Missões de Paz da ONU**. Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **A participação das Forças Armadas brasileiras em Missões de Paz: Passado, presente e futuro**. Brasília, 2022c. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/copy_of_defesa-e-academia/curso-de-extendido-em-defesa-nacional/arquivos/xxiv/a_participacao_das_forcas_armadas_brasileiras_em_missoes_de_paz_passado_presente_e_futuro.pdf/view>. Acesso em: 29 set 2022.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Instrução Normativa nº 3/EMCFA-MD**. Aprova as instruções para a execução das fases de implantação, preparo, emprego e repatriação de tropas em operações de paz. Brasília, 2019c.

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **EB70-MC-10.212: Operações Especiais**. 3. ed. Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército. **EB 10-P-01.007: Plano Estratégico do Exército 2020-2023**. Brasília, DF, 2019a.

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército. **EB 20-MF-10.102: Doutrina Militar Terrestre**. 2. ed. Brasília, DF, 2019b.

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Centro de Operações de Paz apoia o Exercício Avançado de Operações de Paz do Batalhão de Infantaria Leve de Força de Paz. **Noticiário do Exército**, Brasília-DF, 18 set 2022d. Disponível em: <<https://www.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito/centro-de-operacoes-de-paz-apoia-o-exercicio-avancado-de-operacoes-de-paz-do-batalhao-de-infantaria-leve-de-forca-de-paz>>. Acesso em: 30 set 2022.

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Comando Militar do Norte forma a primeira Companhia de Reação Rápida de Selva da ONU. **Noticiário do Exército**, Brasília-DF, 23 set 2022e. Disponível em: <<http://www.eb.mil.br/o-exercito/comando-militar-do-norte-oferece-a-primeira-companhia-de-reacao-rapida-de-selva-a-onu>>. Acesso em: 30 set 2022.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Presidência brasileira do Conselho de Segurança das Nações Unidas**. Brasília, 28 jul 2022b. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-imprensa/presidencia-brasileira-do-conselho-de-seguranca-das-nacoes-unidas>. Acesso em: 19 ago 2022.

COSTA, Fabrício Sérgio. Brasil recebe certificação inédita da ONU para participar de missões de paz. **Agência Marinha de Notícias**, Brasília-DF, 19 abr 2022. Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/agenciadenoticias/brasil-recebe-certificacao-inedita-da-onu-para-participar-de-missoes-de-paz>>. Acesso em: 2 out 2022.

CHIARATO, Rodrigo Cadilhe de Almeida. O Emprego de Tropas Brasileiras Junto à Brigada de Intervenção da MONUSCO. **Revista Doutrina Militar**, v. 1, n. 28, p. 28-45, out/dez 2021.

CRUZ, Carlos Alberto dos Santos. **Improving Security of United Nations Peacekeepers: we need to change the way we are doing business**, 2017.

DOSS, Alan. In the Footsteps of Dr Bunche: The Congo, UN Peacekeeping, and the Use of Force. **Journal of Strategic Studies**. v. 37, n. 5, 2014. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com.ezproxy1.apus.edu/doi/abs/10.1080/01402390.2014.908284#.VTbTtebF-So>>. Acesso em: 8 ago 2022.

MENDONÇA, Marcos Venício. Brasil no Haiti, um caso de sucesso. **A participação do Brasil na MINUSTAH (2004-2017): percepções, lições e práticas relevantes para futuras missões**. Ed. especial. 2017.

NDUWIMANA, Donatien. **Impact of the UN Force Intervention Brigade Operations on the Eastern DRC**. International Peace Support Training Center. 2014. Disponível em: <http://www.ipstc.org/media/documents/IPSTC_OPNo2.pdf>. Acesso em: 1º set 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Department of Peace Operations. **Peacekeeping Capability Readiness System (PCRS)**, Guidelines, 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Peacekeeping. **About us**. New York: United Nations, 2022. Disponível em: <<https://peacekeeping.un.org/en/about-us>>. Acesso em: 18 abr 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **United Nations Peacekeeping Missions Military Special Forces Manual**. New York: Department of Peace Operations, 2015a.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Special Forces Task Force Cell. **Standard Operational Procedures**. Goma: MONUSCO Force Headquarters, 2015b.

PAULINO, Musa. Missão na República Centro-Africana: 1ª Força nacional destacada. **Revista Mama Sume**. Carregueira: Regimento de Comandos, 2017.

SILVA, Josias Marcos de Resende. Unidades de operações especiais das Nações Unidas: uma solução viável para o uso da força no contexto das missões de paz do século XXI? **A Revista do COPEsp**, ano 1, ed., nº 001, p. 16-24, 2021.

SILVA, Josias Marcos de Resende. Protection of Civilians in Robust Peacekeeping Operations: The Role of United Nations Special Operations Units. **Military Review**, p. 47-57, may/jun 2022.